



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Edição nº 2124/Ano IX - 02 DE OUTUBRO DE
2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.173, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente o disposto nos arts. 157 e 159 da Lei Complementar nº 5, de 19 de julho de 1991,

R E S O L V E:

Art. 1º Instaurar Sindicância com a finalidade de apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº 7.078/2024, bem como outros fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, designando os servidores Lucimara Saito Leonardi, Escriturário I, matrícula nº 24.242-0, na qualidade de Presidente, e Mauricio Tadeu Wojcik Orlandini, Escriturário I, matrícula nº 11.362-0, na qualidade de Membro, para constituírem a Comissão de Sindicância responsável pela condução do procedimento.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para concluir os trabalhos, contado da publicação desta Portaria, admitida a prorrogação por igual período, mediante justificativa, nos termos do parágrafo único do art. 159 da Lei Complementar nº 5/1991.

Art. 3º Ficam preservados os atos validamente praticados no âmbito da sindicância anteriormente conduzida, salvo se a Comissão considerar necessária a renovação de algum ato para assegurar o contraditório, a ampla defesa ou a adequada apuração dos fatos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 625/2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: be840773-8260-48f3-b262-a2bc22a414da